

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2018
PROCESSO Nº 59580.000333/2018-53

Aos 05 dias de novembro do ano de 2018, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, empresa pública federal criada pela Lei nº 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei nº 9.954, de 6 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto nº 3.604, de 20 de setembro de 2000, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Superintendente Regional da CODEVASF, João Francisco Jones Fortes Braga, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 16622962001-4 SSP/MA e do CPF nº 206.958.453-49, nos termos e de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 8.538/15, Lei nº 8.666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 07/2018, referente à constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP, objetivando eventuais fornecimento de equipamentos/materiais para análise e monitoramento da qualidade da água, para utilização em projeto da 8ª GR a ser executada em diversos municípios maranhenses, sob a jurisdição da CODEVASF/8ªSR, Estado do Maranhão, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União e homologado pelo Comitê de Gestão Executiva da 8ªSR da Codevasf, constante às fls. 302 a 306 do Processo nº 59580.000333/2018-71 RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: AKSO PRODUTOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ nº 05.545.381/0001-08, com sede na rua Emílio H. Dexeimeier, 357, CEP: 93032-200 Bairro: Jardim América, São Leopoldo - Rio Grande do Sul, telefone nº 51 3406 1717, representada por seu representante legal, Sr. Tatiane Vilanova Seibel, Brasileira, divorciada, residente e domiciliado em Travessa Iracema, 421apt:801, Bairro Jardim América CEP: 93032-190 São Leopoldo - Rio Grande do Sul, RG nº 7058159133, CPF nº 714.202.660-04, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens a seguir elencados, com suas características e respectivas quantidades, mediante as condições seguintes:

Itc	m	Descrição dos Materiais	Quantidade	Valor Unitário (em R\$)	Valor Total (em R\$)
01		Medidor multiparametro - Tipo 1, com sondas	60	2.690,00	161.400,00
02		Solução de pH 4 (250ml) para calibração do medidor	60	21,00	1.260,00
03		Solução de pH 7 (250ml) para calibração do medidor	60	20,00	1.200,00
04		Solução de pH 10 (250ml) para calibração do medidor	60	19,00	1.140,00
05		Solução KCL 3M Cloreto Potássio 250ML	60	29,00	1.740,00
06		Solução de Condutividade 1413 uS/cm (250ml) para calibração	20	44,00	2.640,00
13		Medidor multiparametro à prova d'água (turbidez, fosfato, amônia, nitrato, ferro total)	60	3.650,00	219.000,00
14		Reagente para Ferro Total - 50 testes	60	115,00	6.900,00
15		Reagente para Nitrato - 50 testes	60	140,00	8.400,00
16		Reagente para Nitrato - 50 testes	60	156,00	9.360,00
17		Reagente para Amônia - 50 testes	60	148,00	8.880,00
TOTAL GERAL (EM R\$)					421.920,00

1 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Handwritten signature and initials.

a) quando o detentor da ata não aceitar garantir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

Por iniciativa da Codevasf;

mercado.

b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de

força maior; e

a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de

A pedido, quando:

assegurado o contraditório e a ampla defesa;

O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico,

5 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os preços somente poderão ser revistos em caso de desequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, que eleve o custo dos materiais registrados, ou em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, conforme - arts. 17, 18 e 19 do Decreto 7.892/2013.

alteração, por aditamento, do preço da Ata.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será convocado pela CODEVASF para

Codevasf, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a

redução dos preços praticados no mercado.

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de

4 - DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Eletrônico por Registro de Preços nº 07/2018 e seus anexos.

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão

3 - DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

assumidas.

Cabera ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente

e no Decreto nº 7.892/2013.

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93

2 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A existência de preços registrados não obriga a Codevasf a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou equipamentos em igualdade de condições.

Folha 308
Proc. 343118-71
Rubrica

[Handwritten signature]

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892/2013, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis.

O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária do Estado do Maranhão, com sede em São Luís, será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 07/2018, seus anexos, e a proposta da empresa AKSO PRODUTOS ELETRONICOS LTDA classificada em 1º lugar no certame supra mencionado.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Superintendente da 8ª Superintendência Regional da Codevasf, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 24 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O pagamento será efetuado pela Codevasf em conformidade com o disposto no item 22 do Edital.

7 – DO PAGAMENTO

b) Quando não restarem fornecedores registrados.

a) Por decurso de prazo de vigência.

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em quaisquer das hipóteses acima, a Codevasf fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

da Lei 10.520/2002;

h) Quando sofrer sanção prevista nos incs. III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º,

ou nos pedidos dela decorrentes.

f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;

g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços

e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

c) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

05.545.381/0001-08
AKSO PRODUTOS
ELETRÔNICOS LTDA.
RUA EMÍLIO H. DEXHEIMER, 357
B. JARDIM AMÉRICA - CEP 93032-200
SÃO LEOPOLDO - RS

REPRESENTANTE
EMPRESA

João Francisco Jones Fortes Braga
Superintendente Regional
CODEVASF-8ªSR
Skind

São Luís/MA, 01 de novembro de 2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2018

PROCESSO Nº 59580.000333/2018-53

Aos 05 dias de novembro do ano de 2018, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, empresa pública federal criada pela Lei nº 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei nº 9.954, de 6 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto nº 3.604, de 20 de setembro de 2000, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Superintendente Regional da 8ª Superintendência Regional da CODEVASF, João Francisco Jones Fortes Braga, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 16622962001-4 SSP/MA e do CPF nº 206.958.453-49, nos termos e de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 8.538/15, Lei nº 8.666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 07/2018, referente à constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP, objetivando eventuais fornecimento de equipamentos/materiais para análise e monitoramento da qualidade da água, para utilização em projeto da 8ª GRR a ser executado em diversos municípios maranhenses, sob a jurisdição da CODEVASF/8ªSR, Estado do Maranhão, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União e homologado pelo Comitê de Gestão Executiva da 8ªSR da Codevasf, constante às fls. 302 a 306 do Processo nº 59580.000333/2018-71 RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA, CNPJ nº 30.197.931/0001-92, com sede no Rua Cardeal, Nº640, Conj 03 07745150 - Caieiras- SP, telefone nº (11)4441-8838 fax nº (11)4441-8761, representada por seu representante legal, Sr. Guilherme Silva Bento, Brasileiro, Solteiro, residente e do-miciliado em Rua Gaivota Nº39 Caieiras - SP Laranjeiras 07745120, RG nº52.733.368-2, CPF nº502.187.648-12, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens a seguir elencados, com suas características e respectivas quantidades, mediante as condições seguintes:

Item	Descrição dos Materiais	Quantidade	Valor Unitário (em R\$)	Valor Total (em R\$)
07	Medidor multiparâmetro - Tipo 1, com sondas	20	2.696,67	53.933,40
08	Solução de pH 4 (250ml) para calibração do medidor	20	25,33	506,60
09	Solução de pH 7 (250ml) para calibração do medidor	20	25,00	500,00
10	Solução de pH 10 (250ml) para calibração do medidor	20	26,33	526,60
11	Solução KCL 3M Cloreto Potássio 250ML	20	38,00	760,00
12	Solução de Condutividade 1413 uS/cm (250ml) para calibração	20	56,33	1.126,00
18	Medidor multiparâmetro à prova d'água (turbidez, fosfato, amônia, nitrato, ferro total)	20	3.809,00	76.180,00
19	Reagente para Ferro Total - 50 testes	20	118,87	2.377,40
20	Reagente para Nitrato - 50 testes	20	145,93	2.918,60
21	Reagente para Nitrato - 50 testes	20	160,27	3.205,40
22	Reagente para Amônia - 50 testes	20	342,60	6.852,00
TOTAL GERAL (EM R\$)				148.886,60

1 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a Codevasf a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou equipamentos em igualdade de condições.

2 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.

Cabrá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3 - DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 07/2018 e seus anexos.

4 - DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Codevasf, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será convocado pela CODEVASF para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

Os preços somente poderão ser revisados em caso de desequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, que eleve o custo dos materiais registrados, ou em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, conforme - arts. 17, 18 e 19 do Decreto 7.892/2013.

5 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e

b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.

Por iniciativa da Codevasf:

a) quando o detentor da ata não aceitar garantir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

X



Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892/2013, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis.

O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária do Estado do Maranhão, com sede em São Luís, será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 07/2018, seus anexos, e a proposta da empresa FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA classificada em 1º lugar no certame supra mencionado.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Superintendente da 8ª Superintendência Regional da Codevasf, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

9 - DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 24 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

8 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O pagamento será efetuado pela Codevasf em conformidade com o disposto no item 22 do Edital.

7 - DO PAGAMENTO

b) Quando não restarem fornecedores registrados.

a) Por decurso de prazo de vigência.

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

6 - DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em quaisquer das hipóteses acima, a Codevasf fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

h) Quando sofrer sanção prevista nos incs. III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º, da Lei 10.520/2002;

g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;

e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

c) Não mantiver as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

mercado;

b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no

Folha 343
Proc. 343/18-71
Rubrica

Cateiras, 13 de Novembro de 2018

João Francisco Jones Fortes Braga
Superintendente Regional
CODEVASF-8ºSR

Guilherme Silva Bento
FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICACÃO LTDA

30.197.934/0001-92

FORMIS
INSTRUMENTOS DE MEDICACÃO LTDA

Rua Cardenal P. Laranjeiras 640 - Conj. 03
Laranjeiras - CEP: 07745-150

CAEIRAS-SP

314
343118-71
Proc.
Rubens

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2018
PROCESSO Nº 59580.000333/2018-53

Aos 05 dias de novembro do ano de 2018, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, empresa pública federal criada pela Lei nº 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei nº 9.954, de 6 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto nº 3.604, de 20 de setembro de 2000, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Superintendente Regional da 8ª Superintendência Regional da CODEVASF, João Francisco Jones Fortes Braga, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 16622962001-4 SSP/MA e do CPF nº 206.958.453-49, nos termos e de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 8.538/15, Lei nº 8.666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 07/2018, referente à constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP, objetivando eventuais fornecimento de equipamentos/materiais para análise e monitoramento da qualidade da água, para utilização em projeto da 8ª GRR a ser executado em diversos municípios maranhenses, sob a jurisdição da CODEVASF/8ªSR, Estado do Maranhão, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União e homologado pelo Comitê de Gestão Executiva da 8ªSR da Codevasf, constante às fls. 302 a 306 do Processo nº 59580.000333/2018-71 RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: APONTUAL COMERCIO - EIRELI, CNPJ nº 08.307.817/0001-19, com sede na Rua Monte Líbano, 271, Letra A, Sala 2, Bairro Padre Eustáquio, Belo Horizonte/MG, CEP 30730-450, telefone nº (31) 3586-2734, representada por seu representante legal, Sra. LAYANE TEIXEIRA CASALECHI, brasileira, solteira, residente e domiciliado em Rua Cruz Alta, nº 750, APTO. 504 bairro João Pinheiro, município de Belo Horizonte, MG, CEP 30530-150, RG nº MG-14.035.722, CPF nº 107.380.076-84, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens a seguir elencados, com suas características e respectivas quantidades, mediante as condições seguintes:

Item	Descrição dos Materiais	Quantidade	Valor Unitário (em R\$)	Valor Total (em R\$)
25	FRASCO ESTÉRIL EM POLIPROPILENO Com pastilha de tiosulfato de sódio para testar presença de coliformes em água, capacidade 100 ml, tampa com trava para não comprometer a amostra e evitar vazamentos	3.000	3,32	9.960,00
26	FRASCO ESTÉRIL EM POLIPROPILENO Com pastilha de tiosulfato de sódio para testar presença de coliformes em água, capacidade 100 ml, tampa com trava para não comprometer a amostra e evitar vazamentos	1.000	3,32	3.320,00
TOTAL GERAL (EM R\$)				13.280,00

1 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a Codevasf a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou equipamentos em igualdade de condições.

2 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Boysoma

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.

Cabrá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3 - DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 07/2018 e seus anexos.

4 - DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Codevasf, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será convocado pela CODEVASF para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

Os preços somente poderão ser revistos em caso de desequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, que eleve o custo dos materiais registrados, ou em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, conforme - arts. 17, 18 e 19 do Decreto 7.892/2013.

5 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.

Por iniciativa da Codevasf:

- a) quando o detentor da ata não aceitar garantir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

Boysom

X

e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;

g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

h) Quando sofrer sanção prevista nos incs. III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º, da Lei 10.520/2002;

Em quaisquer das hipóteses acima, a Codevasf fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

6 - DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

a) Por decurso de prazo de vigência.

b) Quando não restarem fornecedores registrados.

7 - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Codevasf em conformidade com o disposto no item 22 do Edital.

8 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 24 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

9 - DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Superintendente da 8ª Superintendência Regional da Codevasf, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

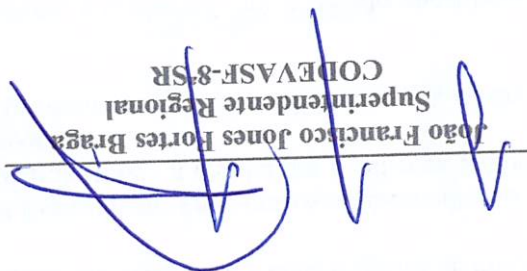
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 07/2018, seus anexos, e a proposta da empresa APONTUAL COMERCIO - EIRELI classificada em 1º lugar no certame supra mencionado.

O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária do Estado do Maranhão, com sede em São Luís, será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892/2013, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis.


Bouyama

São Luís/MA, _____ de _____ de 2018.


João Francisco Jones Borges Braga
Superintendente Regional
CODEVASF-8-SR


LAYANE TEIXEIRA CASALECHI
REPRESENTANTE DA EMPRESA
CPF: 107.380.076-84
RG: MG-14.035.722

2 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A existência de preços registrados não obriga a Codevasf a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou equipamentos em igualdade de condições.

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

1 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Item	Descrição dos Materiais	Quantidade	Valor Unitário (em R\$)	Valor Total (em R\$)
25	FRASCO ESTÉRIL EM POLIPROPILENO Com pastilha de íssulfato de sódio para testar presença de coliformes em água, capacidade 100 ml, tampa com trava para não comprometer a amostra e evitar vazamentos	3.000	3,32	9.960,00
26	FRASCO ESTÉRIL EM POLIPROPILENO Com pastilha de íssulfato de sódio para testar presença de coliformes em água, capacidade 100 ml, tampa com trava para não comprometer a amostra e evitar vazamentos	1.000	3,32	3.320,00
TOTAL GERAL (EM R\$)				13.280,00

com suas características e respectivas quantidades, mediante as condições seguintes:

e as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens a seguir elencados:

Rua Cruz Alta, nº 750, APT. 504 bairro João Pinheiro, município de Belo Horizonte, MG, CEP 30530-150, representante legal, Sra. LAYANE TEIXEIRA CASALECHI, brasileira, solteira, residente e domiciliado em Rua Padre Eustáquio, Belo Horizonte/MG, CEP 30730-450, com sede na Rua Monte Libano, 271, Letra A, Sala 2, Bairro Padre Eustáquio, CNPJ nº 08.307.817/0001-19, com sede na Rua Monte Libano, 271, Letra A, Sala 2, COMERCIO - EIRELI, CNPJ nº 08.307.817/0001-19, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União nº 59580.000343/2018-71 RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: APONTUAL homologado pelo Comitê de Gestão Executiva da 8ª SR da Codevasf, constante às fls. 302 a 306 do Processo nº da CODEVASF/8ªSR, Estado do Maranhão, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União e utilização em projeto da 8ª GRR a ser executado em diversos municípios maranhenses, sob a jurisdição fornecimento de equipamentos/materiais para análise e monitoramento da qualidade da água, para nº 07/2018, referente à constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP, objetivando eventuais legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços SSP/MA e do CPF nº 206.958.453-49, nos termos e de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05, Jones Fortes Braga, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 16622962001-4 representada pelo Superintendente Regional da 8ª Superintendência Regional da CODEVASF, João Francisco SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0001-26, neste ato baixado pelo Decreto nº 3.604, de 20 de setembro de 2000, de 6 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto - CODEVASF, empresa pública federal criada pela Lei nº 6.088, de

Cabera ao detentor a não da execução dos serviços desde que com as assumidas.

3 - DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 07/2018 e seus anexos.

4 - DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Codevasf, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será convocado pela CODEVASF para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

Os preços somente poderão ser revisados em caso de desequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, que eleve o custo dos materiais registrados, ou em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, conforme - arts. 17, 18 e 19 do Decreto 7.892/2013.

5 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.

Por iniciativa da Codevasf:

- a) quando o detentor da ata não aceitar garantir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

Bouyama

Bayama

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 07/2018, seus anexos, e a proposta da empresa APONTUAL COMERCIO - EIRELI classificada em 1º lugar no certame supra mencionado.

O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária do Estado do Maranhão, com sede em São Luís, será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892/2013, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Superintendente da 8ª Superintendência Regional da Codevasf, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

9 - DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 24 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

8 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O pagamento será efetuado pela Codevasf em conformidade com o disposto no item 22 do Edital.

7 - DO PAGAMENTO

b) Quando não restarem fornecedores registrados.

a) Por decurso de prazo de vigência.

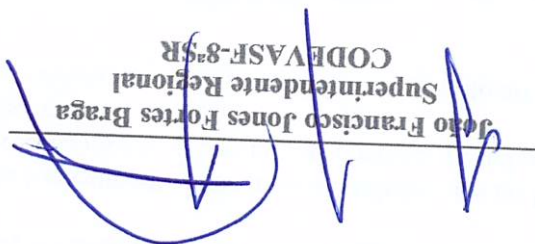
A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

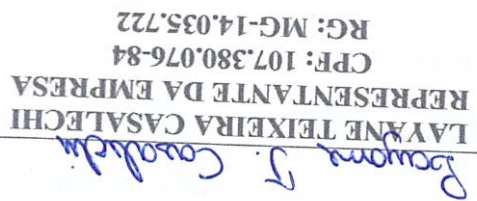
6 - DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em quaisquer das hipóteses acima, a Codevasf fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;
- h) Quando sofrer sanção prevista nos incs. III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º, da Lei 10.520/2002;

São Luís/MA, _____ de _____ de 2018.


João Francisco Jones Fortes Braga
Superintendente Regional
CODEVASF-8ªSR


LAYANE TEIXEIRA CASALECHI
REPRESENTANTE DA EMPRESA
CPF: 107.380.076-84
RG: MG-14.035.722